



MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/99/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº 69.370 de 18/10/71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº CD/82/80 de 10/11/80,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologada a Portaria Nº GR.0891/80 de 15 de outubro de 1980, que abre "Ad Referendum" do Conselho Diretor um crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

08442088.557.014 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA DIDÁTICO CIENTÍFICO.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 8.000.000,00

T O T A L.....Cr\$ 8.000.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente de tal suplementação será coberta por recursos oriundos do F.N.D.E, destinados à continuação das obras do Teatro Universitário, conforme retemec nº 11.396.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 28 de novembro de 1980.

*Jul*

**GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE**

*P. M. Dorileo*

**MEMBRO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE**

**OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO**

**ALICE CONSTANCIO - MEMBRO**

*A. Alves*

**FERNANDO AUGUSTO ALVES ALVES - MEMBRO**

*Edm. A. Almeida*

**EDSON SACRICO DE ALMEIDA - MEMBRO**